

# JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO  
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS  
Trimestre (capital)..... 38000  
(Pelo correio) Semestral..... 78000  
PAGAMENTO ADIANTADO

ANNO XII

PROPRIEDADE DE  
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Desterro - Sexta-feira, 29 de Janeiro de 1892

Numero avulso 40 rs.

N. 277

## TELEGRAMMAS

Serv. do "Jornal do Commercio"

Rio, 28 de Janeiro

O Chile submetteu-se ás imposições dos Estados Unidos da America do Norte.

O Ministro Portuguez chegou a accordo com o governo no tratado de commercio.

Consta que o governador do Estado do Amazonas, dr. Thaumaturgo de Azevedo, virá a esta capital.

Em S. Paulo, trata-se com insistencia de retirar o mandato a todos os senadores e deputados que adheriram ao golpe de Estado de 3 de Novembro.

O *Jornal do Brazil* publica hoje um artigo do sr. Elyseu Guilherme, relativamente aos factos politicos ocorridos nesse Estado.

O jornal *Novidades* censura acrememente o procedimento do senador Esteves Junior; este conserva-se em silencio.

(Correspondente)

## Brusque

De Itajahy foi recebido hontem o seguinte telegramma:

Intendencia Brusque foi empossada no dia 25, bem como commissario policia.

Houve grande manifestação d'aquella população, não reconhecendo mais as autoridades do governo deposto. — EM MANUEL.

Falleceu e foi sepultada hontem a innocente Isaura, de 8 annos de idade, filha do sr. Athanzio Vieira Brazil, guarda da alfandega desta capital.

Em S. Paulo está se organizando um batalhão patriótico. O governo do Estado pediu ao ministro da guerra fardamento e armamento para o mesmo batalhão.

No paquete esperado do sul, deve chegar o revd. padre Miguel Murno, que vem parochiar a freguezia da SS. Trindade.

## UM DEFENSOR

Diziamos, no final de nosso artigo de hontem, que o illustre escriptor da GAZETA interpretara mal a theoria do sabio padre Taparelli d'Azeglio a respeito da prescripção em materia de direito politico, que expozemos em nossas edições de 23 e 26 do mez corrente; e, de certo, pois onde e quando demos o nome de—SOBERANIA DO Povo a um movimento sedicioso, como diz s. s. em seu artigo—ONDE A SOBERANIA DA JUNTA, de sua folha de 26 do corrente, quando, pensando com o grande publicista italiano, nós não admittimos que a prescripção politica possa dar direito algum ao injusto detentor do poder, por isso que seu poder é contrario á razão, e, como diz d'Azeglio, a razão violada produz deveres e não direitos?

Responda o digno defensor da politica L. Müller, mas de modo sério, com argumentação solida, e não tão fracamente, tão ligeiramente como o fez, ao concluir seu artigo; mostre-nos que o governo actual tem ao seu lado uma fracção do povo e não a maioria do Estado, mas não nos traga os romanos, que não conheciam a arte do governo do Estado ou a sciencia do Estado, não obstante Aristoteles ter escripto sobre ella.

O escriptor expande se largamente sobre considerações varias, para demonstrar a excellencia do governo que apeou-se voluntariamente do poder, abandonando-o, por não poder manter a ordem nem fazer o progresso do Estado, querendo esse escriptor que se acredite que o governo do sr. Lauro tinha os precisos meios, não querendo ter em consideração—e em bastante consideração—que é de muito alcance para a theoria politica, attentos os factos occurrentes, experimentar as condições do Estado para se poder adoptar uma certa politica—seja ella essencialmente conservadora, seja essencialmente reformadora, seja radical; o que não fez o ex-governador nem seu defensor quer attender a isto, para vir dizer ao publico que o governo do sr. Muller era o unico que podia satisfazer os fins do Estado.

Não, o escriptor extra-palaciano não quer saber de principios, de idéas, de preceitos politicos; quer apenas que seu amigo governe, levando o Estado a esmo, sem orientação, sem systema politico, sem lembrar-se que o valor de qualquer politica depende das relações entre os fins do Estado e seus recursos, variaveis conforme os tempos e o objecto.

E' por isso que elle vem dizer ao publico que—é obvio que o actual governador (o dr. Lauro) é o depositario legal da soberania popular e que, consequentemente, a JUNTA não a representa... (GAZETA n. 262).

Disse-nos primeiramente como a soberania se transmittio do povo ao joven governador; demonstrasse a legalidade do governo que com tanto afan defende; provasse que houve manifestação da maioria dos que exercem o direito do voto, demonstrando, ao mesmo tempo, que a qualificação eleitoral foi regularmente feita, sendo alistados todos os cidadãos que tinham adquirido as condições para o exercicio do mais importante dos direitos politicos—o do voto, e não grande numero de incapazes, e que o Congresso legislativo estadual, provindo da unica fonte legitima, procedeu com independencia politica, elegendo o governador e seu substituto, não tendo sido este o real eleitor de quem mais tarde devia elege-lo; dissesse-nos isto e tirasse aquella conclusão, que teria de obedecer ás premissas para ser verdadeira.

\*

No artigo—E' TRISTE!... da GAZETA de ante hontem, depois de uns lamentos, que, em vez de pô-los na bocca da patria, devera ter dito que os ouvio dos amigos, vem o conhecido escriptor dizer que—« A tyrannia affronta o Estado, o amor patriótico é substituido pelo interesse, pela ganancia do poder (sic), o direito pela ambição e a liberdade pela oppressão! »

Tem razão; é esta a convicção geralmente formada sobre o governo passado, e s. s., jornalista, echo da opinião, reproduz perfeitamente, si bem que tardiamente, o que onvio durante mais de dous annos de politica pessoal; foram estes justamente os motivos que determinaram a revolução catharinense de ha pouco dias—o recurso unico na grave situação em que se achava esta terra, mas que o dedicado collaborador da GAZETA condemna e que, entretanto, não se podia evitar, como nem sempre pôde o medico nas molestias graves evitar remedios, cujos effeitos, comquanto sejam nocivos a certos órgãos, são necessarios para a conservação do organismo comprometido, conforme nos ensina um dos mais distinctos professores da universidade de Munich, tratando da HARMONIA DOS FINS DO ESTADO, e a experiencia nol-o tem comprovado em todos os tempos.

## ARCYPRESTE PAIVA

E' hoje o 23º anniversario da morte do preclaro catharinense arcypreste Joaquim G. de Oliveira e Paiva, talento privilegiado, espirito illuminado pelo saber, coração bondoso e extraordinariamente humanitario, conjuncto das mais apreciadas virtudes, cuja memoria desperta a veneração e o respeito dos seus conterraneos.

Para commemorar tão luttuosa data, a sociedade UNIAO JUVENIL manda celebrar uma missa na Matriz, ás 7 horas.

## Revolta de presos

(Continuação)

Quando a lancha que trouxe essa força do corpo de alumnos e o contingente de 25 praças commandadas pelos alferes Benedicto de Araujo e Albino Teixeira e o 2º tenente de artilharia Gustavo Schmidt que ficou na fortaleza de S. João, atravessava desta para o arsenal, dispararam sobre ella da fortaleza da Lage dous tiros e da de Santa-Cruz um, cahindo dous projectis no mar e um por traz do morro da Babilonia.

Um capitão do 7º batalhão de infantaria remetteu presos para o arsenal tres fugitivos da fortaleza: um soldado do 1º batalhão de artilharia, Gregorio José Rodrigues, que estava a finalizar o cumprimento da pena de seis mezes e os sentenciados já excluidos do exercito Antonio Carlos José e Gregorio Antonio dos Santos. Sendo interrogados, repetiram pouco mais ou menos, a narração, que demos de principio, da revolta e explicaram a sua fuga pelo desejo de liberdade, porquanto, pelo menos, um delles tinha já cumprido seis annos de prisão, tomando por pretexto para sahir a necessidade de procurar agua.

Estes tres fugitivos acham-se recolhidos ao xadrez do arsenal.

Constava que os revoltosos haviam aprisionado dous rebocadores do commercio, que tinham ido levar navios fóra da barra.

Em um delles embarcaram da fortaleza de Santa-Cruz, com destino á da Lage, 10 revoltosos e carregaram-n'o com munições de bocca e de guerra, principalmente barricas de polvora. Os seus tripolantes, na quasi totalidade estrangeiros, não se conformaram, com a inesperada viagem e estudavam o meio de se libertarem desses passageiros intrusos. Chegado o rebocador á Lage, desembarcaram os 10 revoltosos e começaram, ajudados pelos de dentro, a conduzir a carga; ao findar a de mantimentos, o rebocador escapou-se com toda a velocidade com as munições de guerra, chegando ao arsenal de guerra ás oito horas.

A escola militar da capital está de promptidão.

O sr. marechal Floriano Peixoto, acompanhado do sr. ministro das relações exteriores, tenente Pinto Peixoto, capitão Pinto Pacea, tenente Brazil e outros officiaes, chegou ao arsenal de guerra, ás 7 horas da noite, sendo recebido pelo director, sub-director e ajudantes e mais officiaes em serviço.

A intendencia da guerra conservou-se aberta até a hora em que escrevemos.

O batalhão academico foi ao

gabinete de trabalho do director do arsenal comprimentar o sr. presidente da Republica, que, respondendo á saudação que lhe era dirigida, declarou que os embaraços que os inimigos da situação e a opposição que se votava, não eram dirigidos á sua pessoa, mais sim contra as portas do thesouro, mas elle morrera junto do cofre dos contribuintes, com honra e probidade.

Ás 9 horas retiraram-se s. ex. o sr. ministro do interior e mais pessoas para a secretaria da marinha, onde eram esperados pelos srs. ministros da guerra José Simeão e contra-almirante Custodio de Mello.

Que em toda a guarnição da capital federal notou-se a maior ordem e disciplina, não havendo fundamento para recear-se qualquer disturbio, não havendo motivo para que a policia estivesse recolhida e não policiasse como de costume, a cidade.

Como chronista devemos tornar patente a inexcedivel actividade do tenente-coronel de estado-maior Barros de Vasconcellos, encarregado do detalhe da repartição do ajudante-general.

Pessoas fidedignas informaram-nos que foram disparados da fortaleza de Santa-Cruz, diversos tiros contra as barcas que navegam entre a capital e Nietheroy.

Estiveram de sobreaviso o 1º, 2º, 3º, 7º, 8º, 9º e 11º batalhões de infantaria e o 2º regimento de cavallaria.

Quando o sr. vice presidente da Republica tomava o seu carro fóra do portão do arsenal de guerra foi muito victoriado.

O sr. presidente da Republica esteve no arsenal até alta madrugada, devendo dirigir-se depois para o palacio do governo.

S. ex., que mostrou sempre a maior calma e firmeza nas suas deliberações, quiz embarcar para a fortaleza de Santa-Cruz, mas teve de ceder ás considerações dos seus ministros e de outras pessoas.

Quando os srs. ministros da marinha e guerra, o sr. ajudante-general e diversos officiaes embarcaram no arsenal de guerra como acima dissemos, foi para assistir os navios da esquadra tomarem posição que foi a seguinte: entre as fortalezas da Lage e Santa-Cruz o cruzador PARAHYBA, entre Lage e Willegaignon o encouraçado BAHIA e entre Santa-Cruz e Jurujuba o encouraçado AQUIDABAN. As canhoneiras CARIOCA e CANANEA foram esta para a enseada do Mallogo e aquella para a do Boqueirão.

No cruzador PARAHYBA quando demandava a fortaleza de Santa-Cruz foi atirada uma bala que cahio a 20 metros de distancia, levantando grande columna d'agua.



O sr. capitão de mar e guerra Mancebo, capitão do porto, por ordem do sr. ministro intimou a todos os navios, lanchas e pontões que se achavam no ancoradouro em frente ao Pharoux para se recolherem ao que fica por de traz de S. Bento, e prohibio todo o transito, menos das barcas Ferry.

Depois de terem os navios tomado posição, a lancha que conduzia os srs. ministros e mais pessoas, dirigio-se para o AQUIDABAN, onde esteve a comitiva por algum tempo.

(Continúa)

**BANCOS**

Consta que o governo vai fazer com que os bancos emissores completem, e isso no mais breve prazo possivel, o lastro metallico na proporção das emissões ultimamente realizadas.

**GOVERNO DO ESTADO**

Expediente da Junta Governativa Provisoria

Dia 27 de Janeiro de 1892

**RESOLUÇÃO N. 455.**—A Junta Governativa Provisoria do Estado, de conformidade com a proposta do Dr. Prefeito de Policia, em officio d'esta data, resolve nomear os cidadãos Antonio Ambrosio Gosino para exercer o cargo de sub-commissario de policia do municipio do Paraty e João Antonio Gomes para o de 1º supplente do mesmo.

Ao Presidente do Superior Tribunal. — Declarando que Marcos Gonçalves de Faria assumio, como presidente da intendencia, o exercicio do cargo de Juiz de Direito de Coritybanos.

Officou-se ao Thesouro.

Ao Inspector da Thesouraria. — Declarando estarem tomadas as providencias, afim de ser pago ao Juiz de Direito Joaquim Finza de Carvalho, que se acha em disponibilidade, o respectivo ordenado a contar da data em que deixou o exercicio e emquanto estiver em disponibilidade.

Ao do Thesouro. — Mandando pagar ao empreiteiro das obras de concerto da cadeia de Lages 575\$ em que importaram as mesmas obras.

— Approvando a deliberação que tomou o commissario de Lages de autorisar o fornecedor dos prezos da respectiva cadeia a continuar a supprir alimentação á razão de 800 réis diarios e luzes á razão de 300 réis por noite para cada prisão, até que seja feito contracto para o corrente anno.

Officou-se ao Dr. Prefeito de Policia.

— Mandando suspender o pagamento dos vencimentos dos policiaes destacados no Tubarão e em Tijucas, visto constar que os mesmos deixaram de prestar serviços á administração.

— Mandando entregar ao contractante das obras do cano de esgoto do cães da Figueira, 156\$068, que o mesmo depositou no Thesouro como caução.

Aos Juizes de Direito da Laguna, Blumenau, Lages, Itaja-y e S. Miguel. — Mandando

fornecer traslados dos respectivos processos aos presos — João José Francisco de Oliveira, Carlos Richter, José Margain, Manoel Maria, João Demetrio Lemos da Fonseca, Antonio Luiz Sobrinho, Paulo, e Antonio Cidade.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dia 26 de Janeiro de 1892.

Patricio Luiz Mendes, collaborador da Secretaria do Governo, pede que seja augmentada sua gratificação. — Informe o Thesouro.

Lucio Francisco da Costa (2º despacho). — Concedemos dois mezes de licença, com ordenado, não podendo entrar no gozo da mesma, sem apresentar substituto idoneo.

José Leoncio da Gama (2º despacho). — Indeferido em vista das informações, podendo o supplicante dirigir-se ao Congresso do Estado em sua primeira reunião.

Silva e C., agentes da C. Costeira (3º despacho). — Deferido.

**THESOURARIA DE FAZENDA**

Em sessão da junta do dia 25 do corrente mez, foram despachadas as seguintes petições:

Francisco Pedro Tilimann. — Reconheço o supplicante credor da Fazenda Nacional pela quantia de 208\$260. — A contadoria para relacionar esta divida, afim de solicitar-se o preciso credito do Thesouro Nacional.

Manoel Francisco Moreira. — Em vista das informações concedo a exoneração pedida, fazendo-se as necessarias communicações.

Paulo Schieffer. — Em vista dos pareceres dos srs. contador e procurador-fiscal, ordena-se a Meza de Rondas Geraes do Laguna que pague ao supplicante os seus vencimentos como ajudante da commissã de terras do Tubarão a contar de 1º de Dezembro ultimo. Quanto ao pagamento da gratificação como fiscal da companhia Metropolitana, não se lhe pôde fazer por não ter sido concedido o necessario credito pela directoria do Thesouro Nacional.

Francisca Elizia de Gouvêa e Carlota Leopoldina de Gouvêa. — Em vista das informações pague-se ás supplicantes, pela respectiva folha, a quantia de 40\$600.

**REQUERIMENTOS DESPACHADOS**

Dia 28 de Janeiro de 1892

Joaquina Adelaide de Faria (4º despacho). — Haja vista o sr. dr. procurador-fiscal.

**A LEI ELEITORAL**

**CAPITULO II**

(Continuação)

§ 4º. A commissão municipal trabalhará consecutivamente durante 20 dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, em sessões publicas, como as commissões seccionaes, lavrando-se diariamente uma acta em livro especial dos trabalhos, na qual se mencionará quanto occorrer.

Art. 25. A commissão municipal incumbem:

1º. Rever os alistamentos preparados pelas commissões seccionaes, devendo excluir os cidadãos que não tenham provado as qualidades de eleitor, e eliminar os mencionados na informação de que trata o art. 20, desde que haja prova de fallecimento, mudança de domicilio ou perda de capacidade politica.

2º. Resolver as reclamações que forem apresentadas sobre as inclusões indevidas e as não inclusões, sendo que estas só poderão ser apresentadas pelo prejudicado ou por seu procurador e aquellas por qualquer eleitor do municipio, devendo todas ser escriptas.

§ 1º. Todas as reclamações despachadas serão mencionadas

na acta do dia e publicadas no seguinte por edital.

§ 2º. Nenhum requerimento apresentado em uma sessão poderá ficar sem despacho, por mais de 48 horas; e de todos os que forem apresentados á commissão o secretario dará recibo se a parte exigir.

§ 3º. Durante o prazo dos seus trabalhos a commissão fará a revisão do alistamento em livro especial para cada secção, e no ultimo dia ou até o 15º dia subsequente, fará o lançamento geral em livro proprio, aberto, rubricado e encerrado pelo presidente, guardando-se a ordem numerica das secções e a ordem alfabética e numerica constantes do lançamento das commissões seccionaes.

§ 4º. Concluido o lançamento, será conferido e assignado pelos membros presentes, extrahindo-se immediatamente cópia, que deverá ser publicada dentro de oito dias pela imprensa, e, na falta, por edital firmado pelo presidente, devendo constar de taes publicações que aos interessados cabem interpor os recursos legaes. A cópia do alistamento será assignada pelo secretario e rubricada pelo presidente em todas as folhas.

§ 5º. Os livros e papeis das commissões seccionaes e da commissão municipal ficarão sob a guarda do governo municipal; e delles serão dadas as certidões pedidas independentemente de requerimento e de despacho de seu presidente, sendo lido ao secretario cobrar por taes certidões os mesmos emolumentos que cobrarão os escrivães do civil.

§ 6º. Qualquer eleitor poderá ver a acta diaria dos trabalhos da commissão, para informar-se dos despachos e decisões proferidos.

§ 7º. Do alistamento serão extrahidas duas cópias e remetidas uma ao governador do Estado e outra ao respectivo juiz seccional.

No districto federal serão remetidas uma ao ministro do interior e outra ao respectivo juiz seccional.

**CAPITULO IV**

**Dos recursos**

Art. 26. Das decisões da commissão municipal, incluindo ou não incluindo cidadão no alistamento, eliminando ou não, *ex-officio* ou a requerimento de eleitores, haverá sempre recurso, sem effeito suspensivo, para uma junta eleitoral, na capital dos Estados, que se compoza do juiz seccional, de seu substituto e do procurador seccional.

1º. A junta se reunirá na sala das audiencias do juiz seccional 35 dias precisamente depois daquelle em que se devem ter instalado as commissões municipais, e trabalhará em dias consecutivos das 10 horas da manhã ás 4 da tarde pelo tempo necessario para decisão de todos os recursos interpostos.

2º. Ao juiz seccional incumbem fazer as communicações ou requerições e dar as providencias indispensaveis para a composição e installação da junta.

§ 1º. O recurso poderá ser interposto:

a) pelo cidadão não incluido ou eliminado;

b) por qualquer eleitor do municipio, caso de inclusão indevida ou de não eliminação.

§ 2º. O recurso por inclusão indevida ou não eliminação só poderá referir-se a um cidadão, não ficando prejudicada a sua intervenção pela apresentação de um outro sobre o mesmo individuo.

§ 3º. Todos os recursos deverão ser interpostos no prazo de oito dias, contados da publicação do alistamento geral do municipio, por petição apresentada ao presidente da commissão municipal, que dará recibo ao recorrente.

§ 4º. Findo o prazo para apre-

sentação dos recursos, o presidente submeterá a materia de cada um á deliberação da commissão, e se esta, no prazo de mais tres dias, ainda mantiver a decisão recorrida, o presidente enviará o recurso á junta eleitoral, registrando-o no correio.

§ 5º. A junta eleitoral de recurso é obrigada a decidir, dentro de dez dias, os recursos que lhe forem entregues pelo correio.

§ 6º. Immediatamente será devolvido ao presidente da commissão municipal o recibo do correio, assignado pelo juiz seccional ou por outro dos membros da junta, como prova da entrega dos papeis do recurso, e o presidente o remetterá ao recorrente.

(Continúa)

**COMMUNICADO**

**29 DE DEZEMBRO**

Temos hoje decorrido um mez sobre o dia em que o senhor Lauro Müller vio-se na emergencia de abandonar o cargo que recebeu do seu Congresso, essa camaraa que vem da fraude, do arremêdo eleitoral, e annuncia-se representação do estado, de legação do povo catharinense.

Nesses trinta dias que contamos de desafronta dos nossos brios conspurcados, nesses trinta dias de ordem, de v. da legal, o senhor Lauro Müller, cercado das mesmas figuras que collaboraram consigo o descalabro politico d'esta terra — tem apenas procurado fomentar a desordem, despertar a anarchia em dois ou tres pontos do estado onde o seus partidarios podem formar numero de apparecer.

Mas, a campanha do illustre pretencioso é ridicula e concluirá por annullar-se a si mesma.

O senhor Lauro Müller perdeu a base em que apuram-se os governos: perdeu a confiança popular.

A resistencia que alguns dos seus principaes figurantes em Blumenau, Tijucas e Tubarão, offerecem á Junta Governativa, que é o governo legal porque é o governo que procede da vontade popular, a lei impresscriptivel — não pôde considerar-se em condições de vencer o que o povo catharinense estabeleceu pelo movimento de 26, 27, 28 e 29 de dezembro.

E' essa resistencia a arma de que o senhor Lauro Müller serve-se pretendendo voltar á cadeira abandonada; é a desordem que a deseja implantar, ao passo que a Junta Governativa adquire a confiança publica e prepara o estado para melhor sorte do que esse descredito, esse systema de bargo pôde em que foi mantido durante todo o interregno da desastrosa administração que cessou.

Contente-se o senhor Lauro Muller em ter sido premiado como merece.

Si o ex-governador houvesse em melhor conta o nome dos seus conterraneos, não estaria agora gambalhando no tristissimo circulo de meia duzia de celebres e conhecidos cabos eleitoraes.

H.

**O SR. ESTEVES JUNIOR**

Na sessão do senado, de 20 do corrente, na hora do expediente, o pseudo senador por este Estado, sr. Esteves Junior, procurando justificar-se, como audacioso que é, do honroso e PATRIOTICO procedimento que teve retirando-se do salão no dia anterior, na occasião que ia votar-se uma medida financeira de alto alcance para o paiz, ao terminar o seu mal estudado recado, concluiu dizendo que — protestava contra os telegrammas de Santa Catharina que diziam ter cassado os mandatos aos representantes deste Estado, porque as assignaturas que traziam não eram dignas de ser tomadas em consideração.

Realmente é para admirar-se a protervia daquelle ex-senador aliada á mais negra ingratitude! Só o desespero de uma causa inteiramente perdida poderia attenuar o insulto que s. ex. inscientemente atirou ás faces de seus patricios, não lembrando-se de que alguns daquelles signatarios que s. ex. com os seus encommodativos arrotos de independencia e hombridade de caracter quiz humilhar, quando nada valessem, devia-lhes s. ex. a fineza do voto.

Mas s. ex. é homem de todas as coragens; isto prova a supracitada sessão de 20 do corrente pela qual vê-se que s. ex. collocou-se, qual sargento Silvino, á frente da revolta parlamentar, que na frase incisiva e correctá do illustre senador Ramiro Barcellos, foi collocada á par da greve que ultimamente tem se reproduzido na capital da União, nas diversas classes sociaes.

Felizmente para o Brazil, tão insolito procedimento é facto virgem nos annaes do senado brasileiro!

Ignora s. ex. que o dogma fundamental da nova ordem social firma-se no grande principio da soberania do povo, e este já lavrou a sua sentença não só contra o homem que durante a sua esteril administração nada fez mais que assignar o que delles exigiam os mandarins que o cercavam, senão contra aquelles que esse ex-dictador houve por bem nomeal-os representantes do Estado no Congresso da União com o mais aviltante desprezo pela opinião publica.

O rancor e o despeito que o sr. Esteves Junior, acobertado com as immundidades da cadeira, que outros tanto honraram, não atingem aos dignos cidadãos, que, como representantes de seus municipios, deram a si e aos seus companheiros o mandado de despejo pela falta do cumprimento de sua missão, por não terem nem mesmo correspondido á simples expectativa, tornando-se inimigos do Estado que representam.

Podem o sr. Esteves Junior e seus collegas de empreitada eleitoral injuriar á sociedade ao povo catharinense, que nem os conhece e dell's acha-se hoje mais que nunca segregado para sempre; mas lembrem-se que o insulto atirado á tribuna do senado, na sessão de 20, não cahio em terreno baldio e que em occasião opportuna havemos vêr



quem são aquelles quo, alheando de si todo o sentimento de dignidade pessoal, querem a todo o transe dominar o Estado de Santa Catharina.

O emissario da União, o illustre general Moura, apesar da amizade e colleguismo que o liga ao dictador, de nefasta memoria, que diga qual a importancia e consideração de que aqui gozam esses falsos representantes do Estado na União e assim aquelle seu decahido collega, porque acima de tudo estão a sua dignidade e os seus brios de militar, nunca postos em duvida e que não seria capaz de perdê-os em um momento infeliz, os quaes são garantias bastantes para não temermos os seus juizos sobre o assumpto que vimos de dizer.

Se o sr. Esteves e os seus companheiros de representação não querem representar um papel, que pouco assenta em quem se preza, resignem as cadeiras que mal e indevidamente occupam em obediencia á intimação do povo soberano e não estejam com sophismas e fingindo sentimentos que não possuem.

Finalmente, fiquem sabendo o sr. Esteves Junior e seus collegas que se o povo naquella epoca em que foram nomeados representantes deste Estado supportou tal affronta, foi devido não só a epoca anormal que passavamos senão porque o nosso patriotismo impunhanos a que não perturbassemos com lutas intestinas a grande obra de Benjamin Constant, guardando para melhores tempos a reivindicação de nossos direitos, tão conculcados.

Já que s. ex. e seus dignos companheiros em completo mutismo quando se agitavam as mais serias e transcendentes questões, quer no periodo da constituinte, quer na sessão ordinaria, enchendo-nos de vergonha com tal procedimento, que só revelava o nenhum preparo em quasi sua totalidade, não era de esperar que o sr. Esteves Junior, depois da fuga da vespera, viesse abrir a bocca para xingar o povo, que ainda hontem pela sua longanidade quasi criminosa, o tolerava, mas que hoje está disposto a fazer a si e aos seus companheiros como fez o Divino Mestre aos mercadores do templo.

P. Y. MARGALL.

**O governo do povo**

Trinta e um dias são passados que se acham á frente do governo do Estado de Santa Catharina os illustres cidadãos que formam a Junta Governativa, coronel Luiz dos Reis Falcão, 1º tenente Arthur Deocleciano de Oliveira e o honrado industrial Christovão Nunes Pires.

No curto espaço de tempo nenhuma reacção tem havido por parte da illustre Junta, o que prova cabalmente que o partido federalista não quer uma politica tacanha, mesquinha, cheia de odios, usada pelos homens do ex-governo.

Não obstante esse procedimento da Junta, os homens do ex-governo não cançam em encorajar os mais desastrados esforços, para que a desordem prevaleça em todas as localidades,

desordem essa feita por meia duzia de espoletas, que propo-sitalmente disso se encarregam, para que os *taes da legalidade* tenham base para passarem telegrammas aterradores ao illustre general Floriano Peixoto!

O que nestes 31 idias têm feito os homens do ex governo é impossivel descrever.

Tanta mentira nunca se viu, e, todas ellas iguaes áquella do telegramma passado daqui para o Rio, em que se dizia que a reunião do povo catharinense era nada menos de *50 homens da peor especie!*

E isso foi repetido no senado pelo sr. Esteves Junior!

Ahl mas o povo conhece esses tartufos e sabe dar a im portancia que elles merecem pela sua falta de criterio, pela sua deslealdade e b. tudo pelo seu nenhum patriotismo.

Continuem nessa tarefa na gloria, porque o resultado será o desprezo do povo aos que não olham os meios para pôr em pratica a desordem e a desunião da familia catharinense!

Desterro, 29.— Janeiro. 92.

L.

**ALMANACH DA FAMILIA PARA 18 2**

Acaba de sair á luz o ALMANACH DA FAMILIA, que contém, além do calendario de 1892 e relação dos dias feriados da republica, uma escolhida collecção de anedoctas, pensamentos, contos, poesias, receitas da maior utilidade para as donas de casa, etc

Vende-se nas ruas a 40 rs. o exemplar. Quem o quizer obter gratuitamente pôde procurá-lo na pharmacia de Elyseu Guilherme da Silva, encarregado da distribuição do ALMANACH DA FAMILIA.

**EDITAES**

**Secretaria de Policia**

O Dr. Henrique de Almeida Valga, Prefeito de Policia do Estado de Santa Catharina;

Manda fazer publico que é expressamente prohibido vender, usar, atrair taranginhas ou os chamados limões de cheiro, pelo entrado, em vista do art. 205 § 2º do codigo de posturas municipaes.

A infracção de qualquer das disposições do art. e § acima citados, será punida com a multa de 10\$000 a 20\$000 réis.

Secretaria da Policia, em 27 de Janeiro de 1892.— O Secretario, *Ludovino Aprigio de Oliveira.*

**Aviso**

De ordem do cidadão capitão do porto faço sciente a todos os proprietarios de embarcações que se empregam no trafego do porto deste Estado que, até o dia 30 do corrente, devem vir a esta repartição tirar suas licenças correspondentes ao corrente anno, de conformidade com o regulamento

Outrosim todos os proprietarios e patrões de canoas que diariamente traficam neste porto devem trazer consigo todos os documentos relativos ao mesmo trafego, afim de apresental-os

quando lhes forem exigidos, conforme determina o citado regulamento.

Secretaria da Capitania do Porto de Santa Catharina, 9 de Janeiro de 1892.— *Durval Augusto Gomes*, secretario

**Correio**

**CONCURSO DE PRATICANTE**

O cidadão administrador dos correios do Estado manda fazer publico que achase aberta a inscripção, no prazo de 30 dias, a começar d'esta data, para o concurso ao provimento de uma vaga de praticante d'esta repartição.

O concurso versará sobre as linguas portuguez e franceza, geographia geral, com desentel vimento quanto ao Brasil, e arithmetica até a theoria das proporções, inclusive; sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os candidatos deverão ter mais de 18 e menos de 25 annos de idade; gozar boa saude, estar vaccinados e ter bom procedimento.

Administração dos correios do Estado de Santa Catharina, 12 de Janeiro de 1892.— O official, *Alvaro Costa.*

**Alfandega do Desterro**

Pela inspeccoria d'esta alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, em virtude do ordenado pela thesouraria de fazenda em portaria n. 3 de 4 do corrente, que á contar do dia 1º fica suspensa a cobrança do imposto de consumo creado pela assembléa legislativa d'esta ex provincia, cujo imposto era arrecadado por esta repartição.

Alfandega do Desterro, 7 de Jan no de 1892.— O inspector interino, *Julio Augusto S. de Souza.*

**Intendencia Municipal**

O conselho de Intendencia Municipal desta capital manda fazer publico que recebe propostas para a pintura a oleo do galpão do peixe junto ao mercado, assim como para a factura de bancas para o peixe no mesmo galpão, sendo estas de madeira de canella preta.

No prazo de 15 dias a contar da presente data deverão ser entregues as propostas nesta Secretaria, onde tambem encontrarão os proponentes as bases, tanto sobre pintura como do modelo das bancas.

Desterro, 22 de Janeiro de 1892.— O secretario, *PATRICIO MARQUES LINHARES.*

**DECLARAÇÕES**

**CLUB RECREIO DAS MOÇAS**

A partida do corrente mez é transferida para o dia 6 de Fevereiro proximo, em consequencia de fallecimento de uma de suas socias. Em Fevereiro haverá duas partidas, sendo a segunda á phantasia.

**CLUB 12 DE AGOSTO**

A partida deste mez terá lugar sabbado 30 do corrente, se o tempo permittir.

Desterro, 28 de Janeiro de 1892.— O secretario, *ALFREDO JUVENAL DA SILVA.*

**Leilão**

O leiloeiro José Segui Junior, competentemente autorisado por uma familia que se retira deste Estado, fará, domingo 31 do corrente, ao meio dia, um importante leilão de todos os moveis existentes na casa n. 24 á rua Bocayuva; como sejam:

Uma linda mobilia austriaca com 17 peças, estantes para livros, mezas para escriptorio, quartos e sala de jantar; cantoneiras, espelhos grandes e pequenos, sofá estofado, jarros, tapetes, uma bonita collecção de pelles, quadro de diversos gostos, costas de vime com flôres, capachos, machinas de costura, costurora, guarda vestido, lavatorios com pedra marmore, cadeiras, aparelhos para lavatorios, escarradeiras, cama com enxergão de arame; etager, guarda louça, lampadas belga, relógio de parede, copos, calix, talheres, fructeiras, galheteiros, licoreiro, bandejas, aparelhos para almoço e jantar e muitos outros objectos que são precisos ás familias.

Na Praia de Fóra, antiga chacara do cidadão João do Prado Lemos.

*José Segui*

**RIO DE JANEIRO**

Domingos de Souza Guedes & C. participão que esta firma entrou em liquidação a contar do 1º do corrente, e no seu lugar registraram a de DOMINGOS GUEDES & C., que tomou a si todo activo e passivo de sua antecessora, para continuação do mesmo ramo de negocio, e com os mesmos commanditarios os Srs. Commandadores Jorge Conceição e Custodio Martins de Souza, e aproveitão este ensejo para renovarem sua estima e agradecer a continuação de suas ordens.

**Collegio Alliança**

**Aula especial de Mathematica**

D'esta data em diante achase aberta a inscripção á uma aula especial de Mathematica, que se inaugurará logo que inscripto o numero de matriculados precisos.

Dirigida-na pelo provector e illustrado cidadão Dr. Romualdo de Carvalho Barros.

Desterro, 26 de Janeiro de 1892.— *F. Werner, S. Pelligo.*

**ANNUNCIOS**

**BONIFACIA RICARDA DA COSTA**

Infancia Henriqueta da Costa e seus irmãos ausentes Marcos Francisco da Costa, Julio Francisco da Costa, Maria Carolina da Costa e Almeida, e Joaquim Francisco da Costa Monteiro, e suas amigas Maria Henriqueta Sarmiento, Maria Lina da Conceição e Emilia Germana Soares, agradecem a todas as pessoas de sua amizade que se dignaram acompanhar ao cemiterio os restos mortaes de sua presada tia madrinha e amiga **Bonifacia Ricarda da Costa**, e de novo rogam as mesmas o caridoso obsequio de assistirem á missa que por alma da mesma finada mandam resar na igreja da Veneravel Ordem Terceira de S. Francisco da Penitencia, sabbado 30 do corrente ás 7 horas, confessando se sumamente agradecidos por esse acto de religião e caridade.

**Instrumentos**

Vende-se uma Trompa, um Pyston (novos) e um Clarinete, em meio uso.

Quem pretender, dirija-se a Antonio Cunha, no Estreito.

**Vende-se**

uma mobilia de arribá em perfeito estado, constando de 18 peças, á rua da Palma n. 20. A chave, por favor, no vizinho do lado.

**Banha**

clara superior, em latas de 2 e 5 kilbs, a 2\$000 e 4\$800.

*Manoel Joaquim Madeira*  
**LARGO DA ALFANDEGA**

**Fumo**

superior, de S. Paulo, em jacás de taquara, vende-se em casa de Manoel Joaquim Madeira.

**LARGO DA ALFANDEGA**

**HOTEL BRAZIL**

**SUPERIOR CERVEJA**

DE  
**PELOTAS E PORTO-ALEGRE**  
**GUINNESS'S**

de varias fabricas allemães e outras.

**Alcool**

á 90 grãos

Vende-se na pharmacia Elyseu

**Xarque de Pelotas**

Adelino José da Costa tem sempre genero novo e superior que vende a preço razoavel.

**Rua do Generalissimo, n. 4**



**100:000\$000**

**LOTERIAS**

DO

**ESTADO DE SANTA CATHARINA**

**EXTRACÇÕES SEMANAES AS TERÇAS-FEIRAS**

A 1ª série da 3ª loteria será extrahida

**TERÇA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO  
ao meio-dia**

As extracções desta loteria, uma vez annun-  
ciadas, são intransferiveis; no caso contrario  
**Pagar-se-ha o dobro**

Recommenda-se toda attenção para o magnifico  
plano d'esta loteria, impresso no verso do respectivo  
bilhete, por onde se verifica as vantagens que a mes-  
ma offerece.

Esta loteria distribue premios no valor de  
240:000\$000. Além da sorte grande, que é de  
100:000\$, tem muitos mais premios de grande vanta-  
gem, como sejam de 10:000\$, 5:000\$, 2:000\$, 1:000\$,  
400\$, 300\$, 100\$, 50\$, etc. etc. Premeia as dezenas e  
as approximações dos dois premios maiores, as duas  
letras finais e as terminações do 1.º e 2.º premios. Com  
a diminuta quantia de 4\$ póde-se obter 10:000\$ inte-  
graes; com 3\$200, 8:000\$; com 2\$400, 6:000\$; com  
1\$600, 4:000\$; com 800 rs., 2:000\$, podendo o porta-  
dor de cada bilhete, caso não seja contemplado com  
premio grande, obter um lucro de 25 %, devido á ma-  
neira por que está formado este magnifico plano.

As extracções são feitas publicamente, sob a fis-  
calisação das auctoridades competentes. As remessas  
para fóra são feitas com toda a pontualidade. Os pedi-  
dos são isentos de despezas do correio, se fôrem supe-  
riores a 50\$.

O pagamento dos premios é feito em todos os  
Estados pelos respectivos agentes, e no Rio de Janeiro  
pela agencia das thesourarias das loterias do Estado  
de Santa Catharina e extraordinaria do Estado do Rio  
Grande do Sul.

**4 RUA DA REPUBLICA 4**

**PREDIO**

Vende-se uma bô: casa  
situada no Estreito, com  
bastantes commodos para  
familia.

O motivo da venda é ter  
de retirar-se um dos seus  
proprietarios. Para tra-  
tar com

Antonio Cunha



**TOSSES**

Recommenda-se ao publico  
o **Xarope de Angico  
Composto**, approvado pela  
Exma. Junta de Hygiene Pu-  
blica, maravilhoso medica-  
mento preparado com a decantada  
gomma de Angico do Pará e Al-  
caução de Noruega. É effica-  
z para todas as enfermidades do  
peito agudas ou chronicas, como  
sejam bronchites, catharrs, de-  
fluxos, tosses rebeldes, asthma,  
etc.

Este excellente medicamento  
prepara-se no Rio de Janeiro na  
Pharmacia Bragançina de  
Mendes Bragança & C., e acha,  
e á venda nesta cidade.

Pharmacia Popular  
FRASCO 2\$000

**REMEDIOS QUE CURAM**

SEM DIETA SEM MODIFICAÇÕES DE COSTUME

ESPECIFICOS PREPARADOS PELO PHARMACEUTICO

**EUGENIO MARQUES DE HOLLANDA**

**RIO DE JANEIRO**

auctorizados por decreto imperial e departamento de Hygiene de Republica  
Argentina

Laureados com medalhas de ouro de 1ª classe no Brazil, Paris,  
Antuerpia, Rio da Prata e Berlim

Sais, rosi (Manacá (depurativo vegetal).—Cura to las as molestias  
da pelle, darthros, eczema, boubas, empigens, lepra, escrophulas «rheumaticas  
mos» agudos ou chronicos e todas as affecções de origem syphilitica, por mais  
rebeldes que tenham sido a qualquer tratamento; usados sem dieta alguma  
exposto ao tempo, empregado em todas as idades e sexos, pois não contém  
mercurio e nem nenhum dos compostos.

Pilulas purgativas de Velamina.—Combatem as prisões de ventre, são  
depurativas, reguladoras das crises mensaes e das defecações irregulares,  
sem produzir a menor colica.

Elixir carminativo de imberibina.—Restabelece os dyspepticos, facilita  
as digestões, promove as defecações difficis ou irregulares, com late a enxa-  
queca, flatulencia, prisões de ventre e colicas nervosas.

Vinho de ananaz ferruginoso e quinado.—Debella as chloro-anemias, a  
hypoemia inter-tropical, póbreza de sangue e opilacões, reconstitue os hydro-  
picos e beri-bericos, infiltrações do roste e pés, combate efficaçamente a cacro-  
phulide, a lecorrhéa e a mais profunda anemia.

Xarope peitoral de aroeira e mutamba.—Produce os mais benéficos resul-  
tados na cura das molestias das vias respiratorias, catarrho pulmonar, bron-  
chites agudas ou chronicas, hemoptyses, laringyte, broncorrheá, coqueluche,  
astma incipientes tosse nocturna pertinaz.

Vinho de jurubeba simples, ferruginoso em vinho de cajú.—Efficazes nas  
inflamações do figado e baço, hepate, «splenites agudas ou chronicas», de-  
vidas as febre intermities e perniciosas.

Vinho de cacáu lacto phosphato de cal quinado-peptona.—Empre que  
o organismo reclamar restaurador energico, como na anemia, chlorose, lim-  
phatismo, escrophulas, rachitismo e perdas de forças e debilidade é de grande  
vantagem o emprego deste medicamento.

A todos estes prepar dos e outros do mesmo autor acompanhão bullas,  
onde são indicados o modo de usar, dietas e atestações de curas realisadas em  
condições difficis.

PHARMACIA NICOLICH & Cª

**AO SAPATINHO ELEGANTE**

**CASA ESPECIAL DE CALÇADO**

**RUA DO COMMERCIO, N. 12**

Para esta casa chegou variado sortimento de calçado para ho-  
mens, senhoras e crianças.

Convidamos aos que necessitarem supprir-se deste artigo a  
vizitarem a nossa casa afim de certificarem-se da verdade.

Unicos depositarios do afamado calçado para homens do fabri-  
cante D. W. Bell & C., ainda não conhecido neste Estado.

Todas as vendas serão feitas a dinheiro à vista, sem excepção de  
pessoa.

Preços convidativos

**Julião Martins Barbosa & C.**

**Ao Chapéu Catharinense**

**Muita attenção!**

**Muita attenção!**

**ADMIRAVEL! ADMIRAVEL!**

O esplendido sortimento de chapéus recebido pelo ultimo vapor!

É PRECISO FICAR BEM CLARO QUE O

**CHAPÉU CATHARINENSE**

É A UNICA CASA ESPECIAL DE CHAPÉUS EM TODO O ESTADO

Chapéus de todas as qualidades para homens! Chapéus do mais apurado  
gosto, para meninos, Chapéus de palmeira para meninas (rico sortimento).

Chapéus a jockey para crianças!

Chapéus ingtezes para homens, cartolas modernissimas, bonets, etc., etc.,  
orros de seda, qualidade superior! Grande sortimento de chapéus de palha.

Os proprietarios da Casa Especial de Chapéus convidam aos seus amavei,  
freguezes para virem examinar o grande sortimento de chapéus, que estão sen-  
do vendidos por preços excepcionaes.

É preciso não esquecer que é esta a unica Casa Especial de Chapéus, e  
que não póde temer competencia!

**NÃO COMPREM!**

**NÃO COMPREM!**

**CHAPÉUS SEM VISITAR A CASA ESPECIAL DE CHAPÉUS**

**AO CHAPÉU CATHARINENSE**

**3**

**RUA DE JOÃO PINTO**

**3**

**Abreu & Trompowsky**